



1  
2 **Ata da Sessão Ordinária do Conselho Seccional da**  
3 **Ordem dos Advogados do Brasil – Estado do Rio Grande do Norte**  
4 **(Triênio 2022 | 2024)**  
5

6 **Data:** 14 de junho de 2022.

7 **Local:** Sede do Conselho Seccional da OAB/RN, Plenário – 1º andar.  
8 Rua Barão de Serra Branca, s/n - Candelária - Natal/RN.  
9

10  
11 **Presenças:** do Presidente Aldo de Medeiros Lima Filho, da Vice-Presidente Maria Lidiana Dias  
12 de Sousa e do Secretário-Geral Adjunto Augusto Costa Maranhão Valle; das Conselheiras e  
13 Conselheiros Adriano Vilar Villaça, Amanda Oliveira da Câmara Moreira, Américo Bento de  
14 Oliveira Neto, Amirtiany de Moura Sobrinho, Ana Angélica Marinho de Abreu, Carlos  
15 Menezes Diniz Júnior, Cássio Leandro de Queiroz Rodrigues, Cláudia Marluce Nelson da  
16 Rocha Rosado, Diego Mendes de Freitas, Eliane Maria Amancio Lemos de Brito, Emanuell  
17 Cavalcanti do Nascimento Barbosa, Erika Juliana Louzeiro de Lima, Igor Silva de Medeiros,  
18 Ilana Karina Silva dos Santos Santana, Irandy Angélica Moura Aguiar Chaves, Jéssica Ryanne  
19 de Melo Dantas, José Felipe de Oliveira Neto, José Lopes da Silva Neto, Kátia Maria Lobo  
20 Nunes, Laplace Rosado Coelho Neto, Leandro Dantas de Queiroz, Lyzia Bruna Vaz de Freitas,  
21 Marcela Martins de Vasconcelos, Mariana Martins de Almeida Linhares, Marília Gabriela  
22 Rebouças de Oliveira, Mayara Gomes Dantas, Navde Rafael Varela dos Santos, Pedro Emanuel  
23 Braz Petta, Rafael Diniz Andrade Cavalcante, Renato André Mendonça Rodrigues, Ruama  
24 Hadassa Nunes de Oliveira, Taiguara Silva Fontes, Valéria Carvalho de Lucena Pantaleão,  
25 Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho e Wadna Ana Mariz Saldanha; da Presidente da OAB  
26 Goianinha Janaína Rangel Monteiro e da Presidente da OAB Currais Novos Thaiz Lenna Moura  
27 da Costa; do Conselheiro Federal Sildilon Maia T. do Nascimento; do Ouvidor-Geral Manoel  
28 Dagonia Fernandes Braga. **Ausências justificadas:** do Secretário-Geral Francisco Assis da  
29 Cunha e da Tesoureira Kallina Gomes Flor dos Santos; das Conselheiras e Conselheiros Carlos  
30 Sérgio Gurgel da Silva, Cláudia Alvarenga Medeiros Amorim Santos, Diogo Licurgo Meireles  
31 Nunes, Grasielle Miranda Souto, Maria Cristina Verçosa Barreto, Ravardierison Cardoso de  
32 Noronha, Rosilda da Silva Lima de Melo, Sandresson de Menezes Lopes e Tibério de Araújo  
33 Coutinho Madruga. A Vice-Presidente da Seccional a todos saudou, e verificado o *quórum*  
34 legal, às 17h40, declarou aberta a Sessão, registrando a participação dos membros do Conselho  
35 Seccional, bem como a ausência temporária do Presidente da Seccional, tendo em vista que ele  
36 se encontra em compromisso. Em discussão a ata da Sessão anterior, que foi aprovada, por  
37 unanimidade. Na parte reservadas às **comunicações**, ocorreram as seguintes: a) Que foi  
38 distribuído aos Conselheiros ofício n. 241/2022 que a Seccional encaminhou ao Tribunal de  
39 Justiça do Rio Grande do Norte, onde foram apresentados diversos problemas que a advocacia  
40 vem enfrentando atualmente, especialmente ao que se refere E-Guia, Calculadora judicial, Lei  
41 de custas, do sistema do Processo Judicial Eletrônico – PJE, pagamento de precatórios,  
42 audiência de conciliação nos Juizados Especiais, pagamento de alvarás, acesso dos magistrados  
43 e diretores de secretaria ao NUPEJ e Cojud. Sobre o tema o Secretário-Geral Adjunto Augusto  
44 Costa Maranhão Valle destacou que os Conselheiros devem participar da discussão, assim  
45 como tomem conhecimento das ações adotadas pela Diretoria. b) Que foi publicada portaria n.  
46 150/2022, designando o advogado Gladson Roverlland de Oliveira e Silva - OAB/RN n. 6984,  
47 como Membro da 6ª Turma do Tribunal de Ética da Seccional. Após a leitura da portaria, o

48 Conselho Seccional aprovou a nomeação, por unanimidade. c) Que a Seccional recebeu do  
49 Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, o ofício n. 225/2022-GP, em resposta ao  
50 ofício n. 216/2022-GP/OAB/RN, informando a determinação pela manutenção do dia onze de  
51 agosto como sendo a data de celebração do Dia do Advogado e da Criação dos cursos jurídicos,  
52 e que para alteração do feriado regimental deverá ser ajustado com os demais órgãos do Poder  
53 Judiciário. d) O Conselheiro Federal Sildilon Maia T. do Nascimento comunicou que foi  
54 enviado na convocação da presente reunião, um artigo publicado por Procurador da República  
55 que atua no Estado de Sergipe, tratando da aplicabilidade imediata do acordo de não persecução  
56 disciplinar para toda a administração pública, citando inclusive o modelo adotado pela  
57 OAB/RN a partir do ano de 2020, e, que, inclusive vem sendo estudada a adoção no Conselho  
58 Federal da OAB. Solicitou que os membros do Conselho se empenhem para aplicar o acordo  
59 de não persecução disciplinar na Seccional. Sobre o tema se manifestou o Secretário-Geral  
60 Adjunto Augusto Costa Maranhão Valle, destacando a importância do acordo de não  
61 persecução disciplinar, assim como a publicação da Resolução n. 06/2022 do Conselho  
62 Seccional, publicada no DEOAB de 24 de maio de 2022. Na parte reservada à **ordem do dia**,  
63 a Vice-Presidente da Seccional chamou os processos constantes da pauta, determinando o  
64 encerramento da transmissão da Sessão pelo *youtube*, em razão do julgamento de processos  
65 éticos-disciplinares. **Processo número 9842018-0**. Assunto: Processo Disciplinar.  
66 Representante: Muito Fácil Arrecadações e Recebimento Ltda - PAGFÁCIL. (Advogado:  
67 Raphael Felipe Correia Lima do Amaral - OAB/PB 15.535). Representada: B. L. M. M.  
68 (Advogada: Brenda Luanna Martins de Medeiros - OAB/RN 7.174). Relator: Taiguara Silva  
69 Fontes. Voto de vistas Navde Rafael Varela dos Santos. Vistas coletivas. O Secretário-Geral  
70 Adjunto solicitou a secretaria que procedesse com a liberação do acesso da Representada, tendo  
71 em vista que ela vai participar do julgamento por videoconferência; tendo a secretaria liberado  
72 o acesso da Representada. Na Sessão de 19 de maio de 2022: “O Relator votou pela manutenção  
73 da penalidade imposta pelo Tribunal de Ética e Disciplina, não podendo e se limitando a  
74 penalidade naqueles termos, sob a vedação da “reformatio in pejus”, sendo tal penalidade de  
75 suspensão prevista no art. 37, I e II do EOAB e devido a sua reincidência em penalidades em  
76 processos disciplinares anteriores, a suspensão de 180 (cento e oitenta) dias, como vigora o art.  
77 37, §1º do Estatuto, bem como a aplicação de multa de cinco anuidades, como previsto no art.  
78 39 da EOAB. Tais medidas se fazem necessárias e adequada para desencorajar condutas  
79 semelhantes, e traçarmos um liame entre o razoável, prudente, aceitável e aconselhável na  
80 conduta profissional, das que possam manchar a honra, nobreza e dignidade de nossa brios  
81 profissão. Nestes termos, mantenho a decisão do TED atacada, conhecendo o recurso e negando  
82 provimento. O Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos pediu vistas dos autos. O  
83 Advogado Raphael Felipe Correia Lima do Amaral fez uso da sustentação oral. Os  
84 Conselheiros e Conselheiras Seccionais Cláudia Marluce Nelson da Rocha Rosado, Cláudia  
85 Alvarenga M. Amorim Santos, Valéria Carvalho de Lucena Pantaleão, Wadna Ana Mariz  
86 Saldanha, Laplace Rosado Coelho Neto, Rodrigo Medeiros de Paiva Lopes, Sandresson de  
87 Menezes Lopes, Américo Bento de Oliveira Neto, Ravardierison Cardoso de Noronha, Diego  
88 Mendes de Freitas, Eliane Maria Amancio Lemos de Brito, Ilana Karina Silva dos Santos  
89 Santana, Ana Angélica Marinho de Abreu, Ruama Hadassa Nunes de Oliveira, Irandy Angélica  
90 Moura Aguiar Chaves, Carlos Menezes Diniz Júnior, Tibério de Araújo Coutinho Madruga,  
91 Renato André Mendonça Rodrigues, Carlos Sérgio Gurgel da Silva, Adriano Vilar Villaça,  
92 Erika Juliana Louzeiro de Lima, Maria Cristina V. Barreto, Rosilda da Silva Lima, Vanessa de  
93 Araújo Teixeira Barbalho, Kátia Maria Lobo Nunes, Marília Gabriela Rebouças de Oliveira e  
94 Roberta Cristina de Souza Soares da Silva anteciparam os votos, acompanhando o voto do

95 Relator. Os Conselheiros Emanuel Cavalcanti do Nascimento Barbosa e a Conselheira Grasielle  
96 Miranda Souto registraram impedimento de votar no processo. Os Conselheiros Diogo Licurgo  
97 Meireles Nunes, Rafael Diniz Andrade Cavalcante, Leandro Dantas de Queiroz, João da Cruz  
98 Fonseca Santos, Lizya Bruna Vaz de Freitas, Jessica Ryanne de Melo Dantas, Maria Ivone  
99 Ferreira e os Diretores Augusto Costa Maranhão Valle, Maria Lidiana Dias de Sousa e Aldo de  
100 Medeiros Lima Filho não votaram. O Presidente deferiu o pedido de vistas, ficando o processo  
101 pautado para Sessão de quatorze de junho de 2022.”. Na presente Sessão, o Conselheiro Navde  
102 Rafael Varela dos Santos votou pela anulação do processo ético-disciplinar até a instrução  
103 probatório determinando a devolução dos autos, para fins de diligência, ao Egrégio Tribunal de  
104 Ética e Disciplina desta Seccional, para que, dentro de seus expedientes, proceda à notificação  
105 da representada/recorrente, em endereço constante em seus assentos funcionais, para que  
106 compareça à audiência de interrogatório. Sobre o tema se manifestou o Conselheiro Federal  
107 Sildilon Maia T. do Nascimento. O Conselheiro Seccional Rafael Diniz Andrade Cavalcante se  
108 acostou ao voto de vistas do Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos. O Conselheiro  
109 Seccional Renato André Mendonça Rodrigues modificou seu voto, passando a acompanhar o  
110 voto divergente. A Conselheira Vanessa de Araújo Teixeira Barbalho destacou que no  
111 julgamento do processo ético-disciplinar não é obrigatória a realização de interrogatório. A  
112 Conselheira Valéria Carvalho de Lucena Pantaleão destacou que a defesa em nenhum momento  
113 solicitou a realização de interrogatório. O Ouvidor-Geral Manoel Dagonia Fernandes Braga  
114 indagou ao Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos se nas razões recursais foi sustentada  
115 preliminar quanto a ausência de interrogatório. O Conselheiro Navde Rafael Varela dos Santos  
116 informou que a defesa não suscitou. Após, as Conselheiras Irandy Angélica Moura Aguiar  
117 Chaves e Eliane Maria Amancio Lemos de Brito se manifestaram. Depois, as Conselheiras  
118 Kátia Maria Lobo Nunes e Mayara Gomes Dantas modificaram seus votos, passando a  
119 acompanhar o voto divergente. Em seguida, o Relator Taiguara Silva Fontes destacou a  
120 importância do debate pelo Conselho, mantendo o seu voto inicial. O Conselheiro Rafael Diniz  
121 Andrade Cavalcante arguiu questão de ordem no sentido de ser reiniciado o julgamento com o  
122 *quórum* presente tendo em vista a questão arguida pelo voto divergente ser prejudicial ao mérito  
123 do recurso. Em votação, por maioria, o Conselho Seccional rejeitou a questão de ordem  
124 suscitada. O Presidente da Seccional adentrou ao Plenário e iniciou a sua participação na  
125 reunião. Na votação do mérito, a Conselheira Lizya Bruna Vaz de Freitas, o Secretário-Geral  
126 Adjunto Augusto Costa Maranhão Valle e a Vice-Presidente Maria Lidiana Dias de Sousa  
127 votaram acompanhando o voto do Relator. Por maioria, o Conselho Seccional decidiu por  
128 manter a decisão do TED, conhecendo o recurso e negando provimento, nos termos do voto do  
129 Relator. O acórdão será lido na Sessão de 21 de julho de 2022. **Processo número 61872018-0.**  
130 Assunto: Processo disciplinar. Representante: OAB/RN. Representado: A. L. S. (Advogado:  
131 Adaian Lima de Souza – OABRN 1359-A, OAB/AP 3949-A, OAB/PA 26.059). Relator: José  
132 Lopes da Silva Neto. Voto de vistas Américo Bento de Oliveira Neto. Na Sessão de 19 de maio  
133 de 2022, o Relator votou pelo desprovimento do recurso apresentado, devendo ser mantida a  
134 decisão do Tribunal de Ética e Disciplina da Seccional. O Conselheiro Américo Bento de  
135 Oliveira Neto pediu vistas, ficando o processo pautado para a Sessão de 14 de junho de 2022.  
136 Na presente Sessão, o Conselheiro Américo Bento de Oliveira Neto votou acompanhando o  
137 voto do Relator. Os Conselheiros Mayara Gomes Dantas e Emanuell Cavalcanti do Nascimento  
138 Barbosa pediram vistas dos autos. O Presidente da Seccional informou que o processo se  
139 encontra em vistas, todavia, a fim de evitar qualquer tipo de questionamento, vai conceder novo  
140 pedido de vistas coletivas, devendo os Conselheiros apresentarem os votos na segunda Sessão  
141 de julho de 2022. **Processo número 71272014-0.** Assunto: Processo Disciplinar.

142 Representante: OAB/RN. Representado: A. B. C. N. (Advogado: Aloísio Barbosa Calado Neto  
143 - OAB/RN 923-A). Relator: Américo Bento de Oliveira Neto. O Relator votou por negar  
144 provimento ao recurso apresentado, e pela manutenção da procedência da representação, com  
145 a aplicação da penalidade de censura, nos termos da decisão recorrida. Por unanimidade, o  
146 Conselho Seccional negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator. Lido e  
147 aprovado o acórdão. **Processo número 38532018-0.** Assunto: Processo Disciplinar.  
148 Representante: Ubiracy Costa Soares. Representados: M. R. J. e R.Y.A.R. (Advogados: Mario  
149 Rocha Junior – OAB/RN 3300 e Rodrigo Yacyszyn Alves Romão - OAB/RN 6621). Relatora:  
150 Marcela Martins de Vasconcelos. A Relatora votou pela inadmissibilidade do recurso por falta  
151 de pressupostos válidos na legislação. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu pela  
152 inadmissibilidade do recurso, nos termos do voto da Relatora. Lido e aprovado o acórdão.  
153 **Processo número 32272014-0.** Processo Disciplinar. Representante: Cassio Coutinho de  
154 Azevedo. Representado: B. L. M. M. (Brenda Luanna Martins de Medeiros - OAB/RN 7174).  
155 Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. O Relator votou por declarar a prescrição punitiva.  
156 Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por declarar a prescrição punitiva, nos termos  
157 do voto do Relator. Lido e aprovado o acórdão. **Processo número 26472016-0.** Assunto:  
158 Processo Disciplinar. Representante: José Ivo Dias Leite. Representado: K. S. O. (Advogado:  
159 Kennedy Salvador de Oliveira - OAB/RN 6638). Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. O  
160 Relator votou por declarar a prescrição punitiva. Por unanimidade, o Conselho Seccional  
161 decidiu por declarar a prescrição punitiva, nos termos do voto do Relator. Lido e aprovado o  
162 acórdão. **Processo número 76812018-0.** Assunto: Processo Disciplinar. Representante:  
163 Danilson Salustiano da Silva. Representado: M. N. A. S. (Advogada: Maria Neimagna Azevedo  
164 Soares - OAB/RN 5958). Relator: Augusto Costa Maranhão Valle. O Relator votou por declarar  
165 a prescrição punitiva. Por unanimidade, o Conselho Seccional decidiu por declarar a prescrição  
166 punitiva, nos termos do voto do Relator. Lido e aprovado o acórdão. Na parte reservada às  
167 **proposições**, ocorreram as seguintes: a) O Secretário-Geral Adjunto Augusto Costa Maranhão  
168 Valle propôs pelo envio de voto de pesar ao advogado e membro da ESA/RN Milley God  
169 Serrano Maia – OAB/RN 8.002, tendo em vista o falecimento do seu genitor - João Olímpio  
170 Maia Neto. Proposição aprovada. b) O Presidente da Seccional propôs envio de voto de pesar  
171 aos familiares, em razão do falecimento do advogado Noel Pinheiro Bastos – OAB/RN 1.355.  
172 Proposição aprovada. c) O Conselheiro Renato André Mendonça Rodrigues propôs voto de  
173 congratulações a ser encaminhada ao TRT 21ª Região, em razão do aniversário de trinta anos  
174 do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região. Proposição aprovada. d) O Conselheiro Rafael  
175 Diniz propôs que a Diretoria da Seccional adote providências para que seja realizado curso de  
176 Mediação Judicial ou Extrajudicial, conforme dispõe a Resolução 125 do CNJ e Lei  
177 13.140/2015, seguindo o disciplinado no art. 123, §1º, do Regimento Interno. O Secretário-  
178 Geral Adjunto informou que a Diretoria se encontra analisando a proposta para mudança do  
179 §1º, do art. 123, tendo em vista a limitação imposta pela norma. e) A Conselheira Irandy  
180 Angélica Moura Aguiar Chaves comunicou que recebeu ofício do Presidente da Câmara  
181 Criminal do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, congratulando essa Conselheira e a  
182 Presidente da Comissão da Mulher Advogada, pelo dia Estadual da Mulher Advogada. f) O  
183 Presidente da Seccional convidou os presentes para participarem da próxima reunião do  
184 Conselho Seccional – 07 de julho de 2022, momento que serão apreciados os processos de  
185 prestação de contas da OAB/RN e Caarn - exercício de 2021. g) A Presidente da OAB de  
186 Currais Novos e Coordenadora do Colégio de Presidentes de Subseções Thaiz Lenna Moura da  
187 Costa aproveitou a oportunidade para convidar os presentes para participarem do São João da  
188 OAB Assu, que vai acontecer no dia 17 de julho de 2022, às 19h. Nada mais havendo a tratar,



189 o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a presente Sessão, às 20h33,  
190 do que, para constar, eu, Augusto Costa Maranhão Valle, Secretário-Geral Adjunto, mandei  
191 lavrar a presente ata, que, conferida, segue assinada por mim, e pelo Presidente do Conselho  
192 Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Estado do Rio Grande do Norte.

193

194

**Aldo de Medeiros Lima Filho**

Presidente

197

198

199

**Augusto Costa Maranhão Valle**

Secretário-Geral Adjunto

200